PROJETO DE LEI Nº 76/2012

Denomina Logradouro Público "Estrada Municipal IAN 090 João Ruela"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-à "***Estrada Municipal IAN 090 João Ruela***" a via (IAN 090) que tem seu início na entrada para o Distrito Industrial e termina na Ponte da Bagagem.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de Outubro de 2012.

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

JUSTIFICATIVA

No ano de 1923 nasceu João José Alves, o saudoso "João Ruela", na cidade de Divinópolis (MG), filho de José Alves Corgosinho e Ana Balbina de Jesus.

De família humilde, ainda era criança quando seu pai morreu de forma trágica, atropelado por uma composição férrea – pois não pôde ouvir o barulho do trem por causa de sua deficiência auditiva. João Ruela foi então criado pela avó, com quem aprendeu a viver uma vida de honestidade, apesar da infância cheia de privações.

Ainda muito jovem, João Ruela conseguiu uma bicicleta emprestada para vender bilhetes de loteria e ajudar a sustentar a família. Mais tarde, já rapaz, passou a trabalhar como motorista de caminhão para o amigo Augusto, que era dono do veículo. Pouco tempo depois, tornou-se sócio de Augusto, tamanha era sua vontade de trabalhar e crescer na vida.

Em 1942, João Ruela veio trabalhar em Itaúna, transportando cascas de barbatimão para as curtidoras. Em 1944, passou a transportar minério de ferro de Itatiaiuçu para Itaúna, abastecendo o alto forno da Fundição Irmãos Corradi. Nessa época, ele e seu sócio venderam o pequeno caminhão Fargo e compraram um veículo maior.

Foi na empresa Irmãos Corradi que conheceu Elnícia Corradi, com quem se casou em 08 de dezembro de 1945. Com seu notável empenho, passou a ser sócio da empresa Irmãos Corradi, a pedido do próprio sogro.

Atuou durante vários anos, nas décadas de 1950 e 1960, transportando cargas variadas para todo o Brasil, inclusive levando bebidas para a inauguração de Brasília.

Em 1964, vendeu seu caminhão e comprou a Viação Santanense, onde começou com apenas três ônibus no ramo de transporte coletivo. A empresa permaneceu ativa por quase 25 anos, chegando a uma frota de 16 ônibus que atendiam diversos bairros da cidade. Em 1987, a empresa foi vendida para a Redentor.

Em 1989, comprou uma carreta e fundou a empresa "João Arruelas Transporte e Comércio Ltda", auxiliado por dois filhos, fazendo transportes de Nova Lima para Juiz de Fora. Permaneceu na empresa até maio de 1999, quando faleceu após uma cirurgia de ponte de safena.

Sua esposa encerrou as atividades da empresa em 2000.

De sua união com Elnícia nasceram os filhos Hélio, Helenice, Helenita, Hélen, Hércules, Helanie, Heliete, Heleneida, Halley e Maria Raimunda.

João Ruela foi um esposo e pai exemplar, trabalhador incansável, sempre cercado de amigos que o amavam pelo seu caráter íntegro.

Com seu trabalho incansável, contribuiu decisivamente para o progresso de nossa cidade, inclusive com um lado humanitário digno de nota: durante muito tempo, transportou marmitas gratuitamente para os operários e comerciários de nossa cidade que, por falta de recurso ou tempo, não tinham condições de ir até suas casas para fazer suas refeições. As marmitas chegavam quentinhas aos operários sem nenhum custo! Um gesto nobre que demonstra o grande espírito altruísta do nosso saudoso João Ruela.

Por todos esses motivos, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões 09 de Outubro de 2012.

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME:
João José Alves

FILIAÇÃO:
José Alves Corgosinho e Ana Balbina de Jesus

NATURALIADE:
Divinópolis - MG

NASCIMENTO:
1923

FALECIMENTO:
02 de maio de 1999

ESPOSA:
Elnícia Corradi Alves

FILHOS:
Hélio, Helenice, Helenita, Hélen, Hércules, Helanie, Heliete, Heleneida, Halley e Maria Raimunda

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI 76/2012
Gleison Fernandes de Faria
Relator

Tendo esta Comissão recebido em 03 de outubro de 2012, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o do **Projeto de Lei nº 76/2012 ,** de autoria do **vereador, Lucimar Nunes Nogueira,** que *"Denomina Logradouro Público Estrada Municipal IAN 090 João Paula"*, e tendo sido nomeado para atuar como relator, entendo que o mesmo é do campo temático e da área de atividade desta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2012.

Gleison Fernandes de Faria
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Projeto de Lei nº 76/2012

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo Relator da Comissão, **Gleison Fernandes de Faria** , ante o **Projeto de Lei nº 76/2012 ,** de autoria do **vereador, Lucimar Nunes Nogueira,** que *"Denomina Logradouro Público Estrada Municipal IAN 090 João Paula",* adotamos e acompanhamos o Parecer do Relator e somos **favoráveis à apreciação do Projeto em apreço pelo Plenário desta Casa.**

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2012.

Acompanham o voto do relator.

Márcio José Bernardes
Membro

Alex Artur da Silva
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 76/2012 que **Denomina logradouro público "Estrada Municipal IAN 090 João Ruela"**, recebido por esta comissão no dia 15 de outubro de 2012, de autoria do **Vereador Lucimar Nines Nogueira**, está devidamente instruído e apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2012

Anselmo Fabiano Santos
Relator
Acompanha o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Alex Artur da Silva
Membro/Presidente

Gleison Fernandes de Faria
Membro

GVAFS(tob)